UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

CEDECOM/NAI

EDITAL Nº 10/23 CEDECOM/NAI

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

CENTRO DE COMUNICAÇÃO E NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO

A Diretora do Centro de Comunicação da Universidade Federal de Minas Gerais (Cedecom UFMG), Professora Fábia Pereira Lima, nomeada pela Portaria nº 3017, de 27/04/2022, e a Diretora do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NAI UFMG), Professora Regina Céli Fonseca Ribeiro, nomeada pela Portaria nº

5.104 de 30/06/2022, com base no Decreto nº 7.416, de 30/12/2010 e na Resolução nº 01, de 05/03/2020, tornam pública a abertura de inscrições para a seleção de bolsistas de graduação e formação de cadastro de reserva para atuação no Programa de Formação e Incentivo à Melhoria da Comunicação Institucional da UFMG, instituído pela Portaria nº 1.755, de 18/03/2022, Processo SEI nº 23072.213127/2022-62

(https://ufmg.br/storage/a/0/2/e/a02e71bc4d90f15484926969339ac8bc_1677582762049_905842461.pdf). Os bolsistas atuarão em atividades deste programa realizadas no Núcleo de Acessibilidade e Inclusão – NAI, com orientação conjunta entre NAI e Cedecom.

1. **DO QUANTITATIVO DE BOLSAS**

1.1. Estão sendo oferecidas 03 (três) bolsas para alunos de graduação regularmente matriculados na UFMG conforme os requisitos estabelecidos no Anexo I deste Edital.

1.2. Uma das bolsas será destinada a discente que tenha ingressado na UFMG através de políticas afirmativas (sistema de cotas e/ou classificados socioeconomicamente no nível I, II ou III pela Fundação Universitária Mendes Pimentel (FUMP)

1.3. A vigência das bolsas será de 12 (doze) meses, a partir da data de início das atividades, com possibilidade de renovação conforme necessidade do Cedecom e do NAI.

1.4. Os bolsistas atuarão no Programa de Formação e Incentivo à Melhoria da Comunicação Institucional da UFMG por meio de bolsas do Programa de Apoio a Inclusão e Promoção da Acessibilidade – PIPA, do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão.

2. **DO VALOR DAS BOLSAS**

2.1. O valor das bolsas será de R$700,00 (quatrocentos reais) para 20 (vinte) horas de atividades semanais.

2.2. As bolsas têm caráter temporário, não geram vínculo empregaticio e são isentas de imposto de renda.

2.3. Ao valor das bolsas não serão acrescidos auxílios, como vale-transporte etc.

2.4. As bolsas serão pagas pelo NAI.

3. **DAS INSCRIÇÕES**

3.1. Os interessados em concorrer à seleção deverão se inscrever de 11/08/2023 a 21/08/2023, até às 17h.

3.2. Os interessados deverão enviar e-mail para bolsascedecom@gmail.com com o titulo “Edital 10/23 CEDECOM/NAI – Seleção”, contendo:

3.2.1. Indicação da atividade pretendida conforme Anexo I deste Edital;

3.2.2. Cópia do Histórico Escolar da graduação atualizado em PDF (disponível no Siga Minha UFMG);

3.2.3. Cópia do Comprovante de Matrícula com QR Code em PDF (disponível no Siga Minha UFMG);

3.2.4. Currículo completo;

3.2.5. Carta explicando os interesses e motivações em integrar a equipe do Cedecom/NAI como bolsista. Essa carta será considerada a prova escrita do processo avaliativo.

3.3. Somente serão aceitas as inscrições completas que apresentarem todos os documentos exigidos.

4. **DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

4.1. A seleção será feita em duas etapas, com atribuição de nota no valor total de até 100 (cem) pontos.

4.2. A primeira etapa consiste na análise dos documentos enviados pelos candidatos e na carta de interesse (item 3.2.5), com valor de 50 (cinquenta) pontos.

4.2.1. O candidato com documentação incompleta será automaticamente eliminado do processo de seleção.

4.3. A segunda etapa consiste em entrevista presencial ou virtual com os profissionais do Cedecom, com valor de 50 (cinquenta) pontos.

4.3.1. As entrevistas serão realizadas até 24/08/2023.

4.3.2. O dia e horário das entrevistas serão informados aos candidatos por e-mail ou telefone. 4.3.3. As entrevistas abordarão temas relacionados à área da atividade indicada no Anexo I deste edital.

4.3.4. O candidato que não comparecer à entrevista será eliminado do processo de seleção.

4.4. Os candidatos serão classificados e convocados a partir da maior nota obtida, dentro da área de atividade indicada.

4.5. Na hipótese de ocorrer empate de notas finais, o critério de desempate será o Nota Semestral Global (NSG) do candidato.

4.6. Candidatos que obtiverem somatório total de notas inferior a 60 (sessenta) pontos serão automaticamente eliminados do processo.

5. **DO RESULTADO DA SELEÇÃO**

5.1 O resultado será publicado até **04/09/2023** no site do Cedecom - https://ufmg.br/comunicacao/sobre-o-cedecom/bolsas-cedecom.

5.2. Os selecionados serão comunicados por e-mail.

5.3. A previsão de início das atividades é imediata. Os selecionados devem aguardar o contato do Cedecom, que será feito por e-mail.

6. **DA CARGA HORÁRIA**

6.1. Os estudantes selecionados deverão cumprir 20 (vinte) horas de atividades por semana.

6.2. As atividades deverão ser cumpridas de forma presencial no NAI UFMG - campus Pampulha, Belo Horizonte/MG.

7. **DAS OBRIGAÇÕES DO SELECIONADO**

7.1. São obrigações do aluno selecionado:

a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFMG durante o período de vigência da bolsa;

b) Não ser beneficiário de qualquer outro tipo de bolsa paga por programas oficiais (como bolsas da Proex, Prograd e Prpq, dentre outras);

c) Possuir conta corrente em banco da qual seja o único titular (não será efetuado pagamento em conta poupança, conta conjunta ou de titularidade de terceiros);

d) Cumprir as etapas do processo de implementação da bolsa que serão enviadas posteriormente por e- mail;

e) Apresentar desempenho acadêmico satisfatórios, nos termos da Resolução Complementar nº 03/2012 do Conselho Universitário da UFMG, de 27/11/2012;

f) Assinar e cumprir o Plano de Atividades;

g) Informar ao NAI sobre ausências ou pedido de desligamento da bolsa com antecedência.

7.2. São motivos de cancelamento da bolsa ou da substituição de bolsistas:

a) Conclusão do curso de graduação;

b) Desempenho acadêmico insuficiente;

c) Trancamento total de matrícula;

d) Desistência da bolsa ou do curso;

e) Abandono do curso;

f) Frequência insuficiente;

g) Prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da Resolução Complementar nº 03/2012 do Conselho Universitário da UFMG, de 27/11/2012;

h) O não cumprimento das tarefas listadas no plano de atividades, garantida a ampla defesa e o contraditório;

i) Não informar corretamente dados pessoais ou de pagamento.

7.3. O NAI não realizará pagamentos retroativos aos bolsistas.

7.4. O NAI poderá realizar pagamentos proporcionais aos bolsistas de acordo com a carga horária somatória mensal cumprida pelo discente.

8. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. A validade do Processo Seletivo será de 06 (seis) meses, a contar da homologação final da seleção, prorrogável por mais 06 (seis) meses, conforme as necessidades do Cedecom ou do NAI.

8.2. 8.2. Os candidatos classificados vão integrar um cadastro de reserva e poderão ser chamados caso surjam novas vagas no NAI dentro dos limites estabelecidos neste Edital.

8.3. Casos omissos serão avaliados e julgados pela Diretoria do Cedecom em conjunto com a Direção do NAI.

8.4. A qualquer momento este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, sem que isso implique direito ou indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.5. Os/As candidatos/as podem interpor recurso em qualquer etapa do processo seletivo. O prazo para o recurso é de 02 (dois) dias e deverá ser enviado ao endereço bolsascedecom@gmail.com e a resposta do recurso será publicada no dia 07/09/2023, na homepage do Cedecom https://ufmg.br/comunicacao/sobre-o-cedecom/bolsas-cedecom

8.6. Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail bolsascedecom@gmail.com

Belo Horizonte, 11 de agosto de 2023.

FLÁVIO DE ALMEIDA

Diretor em Exercício

Centro de Comunicação da UFMG - Cedecom

REGINA CÉLI FONSECA RIBEIRO

Diretora

Núcleo de Acessibilidade e Inclusão da UFMG

ANEXO AO EDITAL

ANEXO I

DAS VAGAS DESTE EDITAL

Criação Gráfica

Publicidade e Propaganda

(01 vaga) Estudante de graduação da UFMG, preferencialmente dos cursos de Design, Cinema de Animação e Artes Digitais, Artes Visuais ou Publicidade e Propaganda (percurso para design gráfico e/ou design digital), a partir do 3º período, ou que tenha interesse na produção de briefing, pesquisas de referências visuais, desenvolvimento de identidades visuais e projetos gráficos, elaboração de peças gráficas impressas e digitais.

Planejamento

de Comunicação

Relações Públicas Estudante de graduação da UFMG do curso de Relações Públicas, a partir do 3º período, que tenha interesse em planejamento de comunicação, mapeamento de públicos e desenvolvimento de campanhas e projetos institucionais.

(01 vaga)

Produção de conteúdo

Jornalismo Estudante de graduação da UFMG, do curso de Jornalismo, a partir do 3º período, com interesse em produção de conteúdo institucional informativo e jornalístico e redação de release.

(01 vaga)

Documento assinado eletronicamente por **Regina Celi Fonseca Ribeiro**, **Diretor(a)**, em 11/08/2023, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Flavio de Almeida**, **Vice diretor(a)**, em 11/08/2023, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2542667** e o código CRC **1CCA21F0**.

Referência: Processo nº 23072.220231/2023-94 SEI nº 2542667